Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:06

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 2337/2025

Número do Empenho Anterior:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

062,

122

Prazo de Entrega:

11/08/2025

**CONFORME ABAIXO** 

Local de Entrega: Local de Aplicação:

**ESTOQUE - SLG** 

**EXCELLENCE COLORS LTDA** Nome do Credor:

CNPJ/CPF:

Data Orçamentária:

29.024.588/0001-03

Endereço do Credor:

Rua Conde Matarazzo 217 quadra S lote 24

FAX:

Cidade:

Goi?nia

Telefone do Credor:

Subfunção:

UF/CEP:

GO/74.045-040

Modalidade de Licitação:

06239916565 Pregão

202575/0009

Modalidade Número:

0003/2024

Número do Processo:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Data do Processo:

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

Valor Atual do Empenho:

15110101

Saldo do Empenho:

Conta Fonte: R\$ 0,00

Programa:

Saldo a Pagar: R\$ 14.394,00

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Liquidado:

Função:

R\$ 14.394,00 R\$ 14.394,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	11	93858	60,00	lt	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18 LITROSTINTA ACRILICA DE ALTA DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES COM GRANDE PODER DE COBERTURA, PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO DAS EDIFICAÇÕES, NAS SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSAS ACRÍLICAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSOS, COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO, QUE PROPORCIONE RENDIMENTO SUPERIOR A 200 M² POR DEMÃO, COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 20% POR LATA DE 18 LITROS, COMPOSTA POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS E GLICOIS E TENSOATIVO ATOXILADOS E CARBOXILADOS, TENDO SECAGEM EM 02 (DUAS) HORAS, NA COR BRANCO NEVE, FORNECIDO EM LATA 18 LITROS. MARCA: IMPERIAL TINTAS	239,900000	14.394,00

Valor da Nota de Empenho: 14.394,00 **A TRANSPORTAR** Valor por extenso: CATORZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 11/08/2025		Nome:					
Matrícula 393711		Tel.:					
		Data://					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

Data: 28/10/2025

Hora: 17:22:06

## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazo
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a
CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor,
incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 142/2024
- PA 394/2023
- SC 1150/2025

Valor da Nota de Empenho: **A TRANSPORTAR** 14.394,00 Valor por extenso: CATORZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Visto da Gerência Recebi a 1ª via da Nota de Orçamentária em: 11/08/2025 Nome: Matrícula 39.371-1 Tel.: Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"